



PROJETO DE LEI N.º _____/2023.

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$731.480,84 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, lei n.º 2.363 de 08 de dezembro de 2022, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária: 09.001.10.122.0011.2057 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde 3390.9300 - Indenizações e Restituições - R\$ 731.480,84 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos financeiros classificados como superávit financeiro de exercícios anteriores sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.363 de 08 de dezembro de 2022, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 2.347 de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal n.º 2.124 de 29 de setembro de 2021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº ____/2023 que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 0011 - Gestão Administrativa SEMUSA - Atividade 2057 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde.

Os recursos financeiros para subsidiar a abertura do crédito orçamentário se vincula a superávit financeiro de exercícios anteriores sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, com valores especificados e sob as contas bancárias, assim dispostas:

I - R\$ 26.268,80 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conta bancária nº 11.722-6, agencia nº 1471-0 do Banco do Brasil;

II - R\$ 52.062,39 (cinquenta e dois mil sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conta bancária nº 11.705-6, agencia nº 1471-0 do Banco do Brasil;

III - R\$ 53.155,18 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), conta bancária nº 13.013-3, agencia nº 1471-0 do Banco do Brasil;

IV - R\$ 73.140,67 (setenta e três mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), conta bancária nº 14.599-8, agencia nº 1471-0 do Banco do Brasil;

V - R\$ 135.119,18 (cento e trinta e cinco mil cento e dezenove reais e dezoito centavos), conta bancária nº 21.789-1, agencia nº 1471-0 do Banco do Brasil;

VI - R\$ 391.734,62 (trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conta bancária nº 0665-8, agência nº 3435-5 Caixa Econômica Federal.

Sendo o crédito especificado destinado a indenização, referente a proposta de desapropriação de um imóvel localizado no distrito de Conselvan, que será destinado a edificação de um Hospital Municipal para a localidade, tendo em vista a enorme demanda e dimensão populacional do Distrito. Sendo que o titular receberá a quantia apurada no laudo avaliação do imóvel, realizado pela comissão Municipal de Avaliação, e após desapropriado o imóvel, este passará a integrar o Patrimônio Público Municipal.

O valor da indenização foi auferido pela Comissão Municipal de Avaliação, no montante de R\$ 770.427,72 (setecentos e setenta mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta e dois centavos), sendo a abertura de credito parcial no valor de R\$731.480,84 (setecentos e trinta e um mil



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), e a diferença de crédito será aberta por anulação no orçamento vigente.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado em Balanço Orçamentário do exercício anterior, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal